



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 409/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA ÁREA DE

GEOGRAFIA DO IFMG/CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para seleção de PROFESSORES SUPERVISORES para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da área de Geografia do IFMG – CAMPUS OURO PRETO , nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DO PÚBLICO-ALVO:

3.1 Em acordo com o edital do PIBID - CAPES 10/2024, para fins deste edital, serão selecionados professores de Geografia do Ensino Básico para vagas imediatas e/ou para o cadastro de reserva, podendo se inscrever docentes da EE Dom Pedro II (cadastro de reserva), EE Dom Velloso (cadastro de reserva), EE Marília de Dirceu (cadastro de reserva), EE de Ouro Preto (cadastro de reserva) e IFMG - *campus* Ouro Preto (cadastro de reserva) da cidade de Ouro Preto - MG, como também docentes da EE Soares Ferreira (1 vaga imediata e cadastro de reserva) da cidade de Mariana-MG, denominados **supervisores (as)**, para acompanharem discentes do Curso de Licenciatura em Geografia nas escolas públicas de educação básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.

3.2 São atribuições do Supervisor:

- I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV. Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de duração até 31 de setembro de 2026,

independente do mês de início, no valor de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais) para professor da escola de educação básica que acompanhará o discente na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.

4.2 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.5 Sobre as vagas:

4.5.1 Serão disponibilizadas **3 vaga(s) para Professores Supervisores por Núcleo (sendo uma por subnúcleo ou escola parceira)**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas por Campus foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional pela CAPES. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do Cadastro de Reserva do PIBID da Área de Geografia no *Campus Ouro Preto*, por ordem classificatória, conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Núcleo):	Quantidade de Professor(es) Supervisor(es) bolsista(s) para vaga imediata:	Quantidade de Professores Supervisores para Cadastro de Reserva:
Ouro Preto	Geografia	1 (na EE. Soares Ferreira, Mariana-MG)	4

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante a disponibilização de vagas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Freire, pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 10/2024.

5.2 O candidato à bolsa de Professor Supervisor deverá ser professor, preferencialmente efetivo das escolas indicadas (Item 3.1) para participação do PIBID e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. Possuir licenciatura que corresponda à área do subprojeto;
- III. Possuir **experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica**;
- IV. Ser professor na escola parceira e **estar atuando em sala de aula** na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VII. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 11/04/2025 até as 23h59min59s do dia 20/04/2025, pelo link: <https://forms.gle/V8mdFREibYkk5VNv7.2> No ato da

inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em arquivo único no formato PDF:

I. Currículo pela Plataforma Freire. Obs.: O cadastro do currículo na Plataforma Freire Capes está disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, e é obrigatório.

II. Cópia da Identidade - RG;

III. Cópia do CPF (apenas se não tiver incluso no RG);

IV. Diploma da Licenciatura Plena em Geografia;

V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em área do subprojeto;

IX. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

X. Cópia de comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); A conta deve estar Ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; e de preferência não ser conta digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção se dará em duas fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e Carta de Intenção, na qual o(a) candidato(a) explicita sua motivação para participar do programa PIBID (classificatória).

7.2 A classificação final será dada conforme a nota obtida na carta de intenção.

7.3 Na Carta de Intenção o candidato/a deve dissertar sobre suas expectativas e motivações em relação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência em local definido no próprio formulário de inscrição com texto que compreenda entre 1000 a 2.000 caracteres com espaço (texto com caracteres abaixo do mínimo exigido será penalizado na pontuação). A correção da carta de intenções obedecerá ao barema do anexo I.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma obedecendo às normas do anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no itens 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá analisar os currículos lattes ou Currículo impresso pela Plataforma Freire - Capes dos candidatos, dando preferência a melhor classificação para o (a) candidato (a) que tiver mais tempo de experiência no magistério na educação básica e/ou de maior idade (faixa etária).

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o quadro de supervisores para as vagas e para o cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações da CAPES e Projeto Institucional.

9.3 Os candidatos a Supervisores não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção no site do *Campus Ouro Preto*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem encaminhar o formulário do ANEXO II por e-mail (endereço eletrônico: prpgeografia2020@gmail.com) no período previsto no cronograma deste Edital, devidamente fundamentado.

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus*.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	11/04/2025	Site do IFMG - <i>campus Ouro Preto</i>
Período de inscrições	De 11/04/2025 até as 23h59min59s do dia 20/04/2025	https://forms.gle/V8mdFREibYkk5VNv7
Resultado Preliminar	A partir de 21/04/2025	Site do IFMG - <i>campus Ouro Preto</i>
Recursos do Resultado Preliminar	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Enviar justificativa do recurso para o email: prpgeografia2020@gmail.com
Resultado Final	23/04/2024	Site do IFMG - <i>campus Ouro Preto</i>

Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam-se a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 90/2024, de 25 de março de 2024, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 3 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

CANDIDATO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	NOTA FINAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 3.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (digital via Gov.br)

Ouro Preto, 10 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 10/04/2025, às 15:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2263673** e o código CRC **0144C0E1**.

23213.002830/2024-57

2263673v1